PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE MARMELEIRO VARA CRIMINAL DE MARMELEIRO - PR

Rua Padre Afonso, 1601 - Santa Rita - Marmeleiro/PR - CEP: 85.614-134 - Fone: (46) 3905-6351 - E-mail: marmeleiro. secretaria@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM CIRCULAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

<u>1º LEILÃO</u>: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, no dia 05/12/2025, às 10:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

<u>2º LEILÃO</u>: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, no dia 10/12/2025, às 10:00 horas, pela melhor oferta, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento), uma vez que o feito versa crime afeto à Lei nº. 11.343/06.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro -www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores online estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

<u>LOCAL</u>: Auditório do Leiloeiro, sito à Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR e Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

<u>OBS</u>: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0000884-47.2023.8.16.0181 de Destinação de Bens Apreendidos em que é Promovente DELEGACIA DE POLÍCIA DE MARMELEIRO e Promovido(s) Mateus Martins - CPF 107.954.419-40.

<u>DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS)</u>: Veículo: 01 VW/JETTA VARIANT, preto, gasolina, ano/mod. 2008, placas EBS-9094/SC, Renavam: 00973733292, Chassi: 3VWKE61K48M250974. Veículo parado há bastante tempo, exposto às intempéries. Não foi possível verificar o funcionamento. Laudo Pericial 15.944/2021. Alienação Fiduciária em favor de B**** J* S**** S**. Bloqueio RENAJUD (circulação). <u>AVALIAÇÃO</u>: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) em 27/09/2024.

<u>DEPÓSITO</u>: Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR.

<u>ÔNUS</u>: Os que constarem nos autos.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 1.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Leilão, incapazes nos termos da legislação civil.
- 1.2 Para o cadastro de Pessoa Física e Pessoa Jurídica é necessário o envio de todos os documentos constantes no site, www.simonleiloes.com.br, e demais documentos na forma da lei.
- 1.3 É de responsabilidade do(s) interessado(s) arrematante(s) verificar o estado de conservação do(s) bem(ns) e suas especificações antes do leilão, sendo responsabilidade do(s) mesmo(s) a visitação do bens, não cabendo reclamações posteriores a arrematação.
- 1.4 Os veículos alienados por serem objeto de apreensões criminais, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia.
- 1.5 Os veículos serão leiloados na condição de CIRCULAÇÃO, podendo retornar a circular em via pública, ficando o Arrematante responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com pagamento das respectivas taxas.

2. DA RETIRADA DOS BENS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

- 2.1 A liberação do(s) bem(ns) para retirada pelo arrematante, fica condicionada a autorização desde Juízo.
- 2.2 A retirada do(s) bem(ns) por terceiros, só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.
- 2.3 O(s) veículo(s) leiloado(s) deverão ser retirado(s), pelo arrematante, mediante apresentação da carta de arrematação ou mandado de entrega expedido pelo juízo competente.
- 2.4 Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.
- 2.5 O leiloeiro não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do arrematante, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, e, após, registro de transferência.
- 2.6 O Arrematante é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- $3.1\ {\rm O}$ pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante.
- 3.2 Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o



arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

 $3.3\,O\,comprovante\,de\,pagamento\,dever\'a\,ser\,encaminhado\,para\,o\,e-mail\,do\,leiloeiro,\,simonleiloes@simonleiloes.com.br.$

4. CONDIÇÕES GERAIS:

- 4.1 Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação.
- 4.2 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica, de acordo com o art. 19 da INC 133/2022.
- 4.3 Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega (se houver), cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.
- 4.4 O(a) Magistrado(a) determinará aos órgãos de registro de veículos a expedição de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV em favor do arrematante, o qual ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sendo de sua responsabilidade somente o licenciamento do ano da arrematação, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao proprietário anterior (Art. 24. da INC 133/2022).
- 4.5 Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.
- 4.6 Ficam cientes os interessados de que será necessária a baixa do registro perante o DETRAN, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos responsáveis, sendo responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.
- <u>LEILOEIRO</u>: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: a comissão do leiloeiro será de a. 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimadas as partes e demais interessados, deste edital.

- OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro. Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro.
- O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Marmeleiro/PR, 5 de novembro de 2025.

ELTON LUIZ SIMON Leiloeiro Público Oficial

